



Resumo da Política de Remuneração dos Administradores (Divulgação em atendimento à Resolução CMN nº 5.177/2024)

Objetivo

Esta Política de Remuneração dos Administradores da Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 48.755.901/0001-10, tem como objetivo alinhar a remuneração de seus administradores à natureza, porte, complexidade e perfil de riscos da instituição, incentivando a criação de valor sustentável no curto, médio e longo prazo, sem estimular comportamentos que elevem a exposição a riscos além dos níveis prudentes.

Princípios e Diretrizes

- **Adequação:** remuneração compatível com a estratégia, os riscos e o modelo de negócios da instituição.
- **Transparência e equidade:** critérios objetivos e não discriminatórios.
- **Relação risco–desempenho:** possibilidade de redução ou cancelamento da remuneração variável em caso de resultados insuficientes ou riscos não mitigados.
- **Funções de controle:** remuneração definida de forma independente dos resultados das áreas de negócios supervisionadas.

Estrutura da Remuneração

- **Remuneração fixa:** definida em função das responsabilidades e atribuições de cada cargo.
- **Remuneração variável:** pode incluir bônus e instrumentos de longo prazo, vinculados ao desempenho institucional e individual, sempre considerando o risco assumido e a sustentabilidade dos resultados.
- **Diferimento:** parcela da remuneração variável pode ser paga de forma diferida e vinculada à performance futura da instituição, em conformidade com a regulamentação aplicável.

Governança

- Relatórios anuais de remuneração são elaborados no prazo de até 90 dias após o encerramento do exercício social.
- A instituição mantém registros atualizados à disposição do Banco Central do Brasil, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.177/2024.

Revisão

Esta Política é revisada anualmente pela Diretoria da Solfácil ou em prazo menor, caso ocorram mudanças relevantes na legislação, estratégia, modelo de negócios ou perfil de risco da Solfácil.